

Total - 15.430.00

Artigo 3º - Este "Decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 03 de novembro de 1969.

as.) Milton Pereira
Prefeito Municipal.

• Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 03 de novembro de 1969.

• Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.
as.) Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo

DECRETO No 54

O senhor Prefeito Municipal

(Dispõe que se observe na execução do orçamento do Município de Pompeia para o ano de 1970, a discriminação da "Despesa" constante das tabelas anexas.)

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 10 de novembro de 1969.

DECRETO No 55

Milton Pereira, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 741, artigo 4º, item "D" e Decreto n.º 1359, de 19 de novembro de 1968,

Decreta :-

2

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito de NCz\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado à transferência para as seguintes verbas do orçamento vigente:

3.1.2	0 91	<u>Material de Consumo</u>	NCz\$
		I - Material para tratamento de água	2.000,00
3.1.2	0 42	<u>Material de Consumo</u>	
		II - Combustíveis, lubrificantes aos tratores	2.000,00
4.1.1	0 42	<u>Obras Públicas</u>	
		III - Pavimentação de ruas	3.000,00
3.1.2	0 42	<u>Material de Consumo</u>	
		I - Madeiras, pregos e outros	1.000,00
3.1.4	0 02	<u>Encargos Diversos</u>	
		II - Outros encargos	500,00
3.1.4	0 42	<u>Serviços de Terceiros</u>	
		IV - Serviços de mecânicos	1.000,00
			<u>Soma</u>
			- 9.500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais e totais das verbas abaixo especificadas:-

4.1.4	0 02	<u>Material Permanente</u>	NCz\$
		I - Elaboração do plano Diretor do Município	5.000,00
4.1.4	0 05	<u>Material Permanente</u>	
		Aquisição de máquinas e móveis	1.500,00
4.1.1	0 91	<u>Obras Públicas</u>	
		construção de um Poço Semi - Artesiano	3.000,00
			<u>Soma</u>
			- 9.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 12 de novembro de 1969.

as) Hilton Pereira

Prefeito Municipal.

- Publicado e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em data de 12 de novembro de 1969.
- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

as.) Gabriel Gagliardi
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 56

Marlon Pereira, Prefeito Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n. 741, artigo 4º, item "D" e Decreto n. 1359, de 19 de novembro de 1968,

Decreto :-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito no valor de R\$ 18.600,60 (dezoito mil, seiscentos cruzeiros-novos e sessenta centavos) destinado à transferência para as seguintes rubricas do orçamento vigente :-

	R\$
3.1.2 0 42 - <u>Material de Consumo</u>	
I - Combustível e lubrificantes para tratores	2.000,00
II - Peças, pneus e acessórios para tratores	5.500,00
3.1.3 0 91 - <u>Serviços de Terceiros</u>	
I - Energia Elétrica	1.000,00
3.2.2 4 05 - <u>Subvenções Econômicas</u>	
II - Contribuição ao F. P. J. M. e outras associações	6.570,60
4.1.4 0 91 - <u>Material Permanente</u>	
I - Aquisição de bombas, motores e hidrômetros	3.530,00
Soma	18.600,60

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais e totais das rubricas